



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº: 0987/19

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RECORRENTE: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 007/2019, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES".

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Tomada de Preços Nº 007/2019, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços está marcada para o dia 04 de abril de 2019, às 13:00 horas.

De acordo com o §1º do Art. 41 da Lei de Licitações:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Portanto, qualquer interessado pode impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços até o final do expediente do dia 02/04/2019.

A impugnação foi devidamente protocolada pela empresa no dia 25/03/2019, portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais, a impugnante solicita reforma do instrumento convocatório quanto ao item 6.2 da atual planilha orçamentária por haver erro de quantitativo, uma vez que onde conta 8 m² deveria ser na realidade 53,80 m², estando, dessa forma, em desconformidade com os itens 2.1, 2.3 e 6.1 da referida planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

3. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O processo foi devidamente instruído e remetido à Engenharia para análise do questionamento da empresa.

Retornado o processo, foi constatado pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) equívoco na elaboração da planilha, faltando apresentar o item "RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL", no quantitativo total de 45,80 m².


Dessa forma, entende-se ser necessário acrescentar tal item no orçamento, impactando no valor final da planilha orçamentária.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, se acolhe a impugnação ofertada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, para alterar o Anexo II do Edital da Tomada de Preços N° 007/2019, acrescentando o item "RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL", impactando no valor final do orçamento.

Como as alterações influenciam nas propostas comerciais, fica remarcada a abertura do certame para **as 13:00 do dia 23/04/2019**.

Vargem Alta, 01 de abril de 2019.


João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL


Camila de Freitas Oinhas
Membro


Ana Paula da Silva Lunz
Membro